



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 280 - Quarta-feira, 27 de Abril de 2022

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1.258, DE 26 DE ABRIL DE 2022

“Altera o Artigo 4º. Da Lei Municipal nº 1.192 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera-se o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.192, de 14 de abril de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - Fica vedada a investidura no serviço público, tanto do Poder Legislativo como do Poder Executivo Municipal, ainda que em cargos de livre nomeação de indivíduos com condenação criminal transitada em julgado pelo cometimento de quaisquer dos crimes previstos nos artigos 240 a 241-E da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), bem como dos quaisquer dos delitos descritos no título dos crimes contra a dignidade sexual constante do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1.940 (Código Penal Brasileiro), cuja vítima seja criança ou adolescente”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 30/2022

Ribas do Rio Pardo, MS, 26 de abril de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:

Encaminhamos o incluso **Projeto de Lei nº. 26**, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, com o seguinte teor: **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder a posse e o uso precário de imóvel a entidade em fase de constituição jurídica, e dá outras providências”.**

Tal projeto objetiva ceder, precariamente, o imóvel conhecimento como “Casa da Sopa”, para o “Lar Missionário do Coração de Deus”, que abrigará idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em estado de abandono ou sem condições de prover a própria subsistência, em substituição, futura, ao Lar do Idoso Paulo de Tarso, onde hoje abriga 4 (quatro) idosos de nosso Município, na cidade de Selvíria, MS.

A cessão é gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses, tempo suficiente para a entidade ser criada juridicamente, assim como para adaptar o imóvel cedido e, oportunamente, abrigar nossos idosos, que são removidos, hoje, até a cidade de Selvíria,

MS, custeado pelo nosso Município no valor mensal de R\$14.544,00, conforme Lei Municipal nº. 1.255, de 19 de abril de 2022.

Após a constituição da entidade, haverá, entre as partes, oportuno termo de fomento, onde a contrapartida pelo uso do imóvel será levado em conta, eis que a entidade não terá fins lucrativos.

Deste modo, Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada e o compromisso desta nossa gestão com a estruturação e a organização do Município de Ribas do Rio Pardo, MS, esperamos que essa Casa de Leis conceda o seu apoio ao presente Projeto, aprovando-o.

Diante do exposto, juntando documentos e certos da importância do Projeto de Lei Ordinária ora remetido, solicitamos que seja apreciado por essa Casa Legislativa e posterior aprovação, e, nesta oportunidade, reitero os nossos votos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
DIGNÍSSIMO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO/MS**

PROJETO DE LEI Nº. 26, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder a posse e o uso precário de imóvel a entidade em fase de constituição jurídica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a posse e o uso do imóvel público de matrícula nº. 4.932 do Cartório de Registro de Imóveis de Ribas do Rio Pardo, com área de 1.182,32m², conhecido como “Casa da Sopa”, ao Lar Missionário do Coração de Deus, em fase de constituição, cuja entidade será criada sem fins lucrativos.

§ 1º. A cessão é precária e gratuita, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante nova autorização legislativa, até a efetiva constituição jurídica da entidade e contrapartida em futuro termo de fomento.

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á exclusivamente ao desenvolvimento das atividades filantrópicas do Lar Missionário do Coração de Deus, com o objetivo de criar uma “*casa-lar para idosos*” de nosso Município, que hoje são internados em Selvíria, MS.

§ 1º. É vedado ao poder público custear a manutenção, preservação, guarda e conservação do imóvel enquanto perdurar a cedência, a qual caberá à entidade cessionária assumir tais ônus, podendo fazer as adaptações necessárias para a sua destinação, mediante prévia aprovação da Administração Pública Municipal.

§ 2º. O desvio da finalidade do imóvel ensejará, independentemente de qualquer previsão em termo de cessão de uso, na caducidade imediata do ato administrativo que conceder a cessão e importará na restituição do imóvel à Municipalidade para o uso originário, independente de notificação ou aviso.

Art. 3º. A cessão de uso será feita mediante termo de cessão de uso, que deverá observar as previsões da presente Lei, bem como a precariedade da posse destinada ao beneficiário final.

§ 1º. Presumem-se previstas contratualmente as condições estipuladas por esta lei.

§ 2º. Presumem-se nulas de pleno direito as condições previstas no termo de cessão de uso que contrariem as condições estipuladas por esta lei.

Art. 4º. Esta Lei entre em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de abril de 2022

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 43/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em desfavor dos servidores (...) e (...), conforme condenação em 2ª Instância em processo judicial narrando a ocorrência de Ato de Improbidade Administrativa dos servidores;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como responsabilidade administrativa passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 118 e 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que as hipóteses de suspeição e impedimento elencado no Art. 18 da Lei Municipal n. 823 de 16 de outubro de 2006 e a lista de suplentes constante no Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores (...) e (...), a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Fica reconhecida, de plano, o impedimento da (...) para a atuação no presente procedimento, nomeando, em sua substituição, a suplente (...) para as atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de Abril de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 44/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em desfavor do servidor (...), conforme Comunicação Interna n. 148/2022, expedida pela Secretaria de Obras narrando faltas funcionais e omissões do servidor;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como responsabilidade administrativa passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 118 e 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

CONSIDERANDO que o ato pode se conformar como violação de obrigação funcional passível da penalidade administrativa, conforme o artigo 117, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor (...), a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Atribuir o presente processamento do feito à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Município de Ribas do Rio Pardo, conforme Decreto n. 11 de 24 de Janeiro de 2021.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de Abril de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Republica-se Por Incorreção

PORTARIA SMADG Nº 080/2022

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Senhor Gilberto Souza Nogueira Júnior, matrícula funcional nº 4591-1, do cargo de Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, com efeito a contar de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 123/2022

Atribui Função Gratificada (FG).

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Atribuir ao servidor Edilson Oliveira Julião, a Função Gratificada, com representação de 45% (quarenta e cinco por cento), lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com efeito a contar de 01 de abril de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 124/2022

“Concede Adicional de Titulação”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, e

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Complementar nº 011/2014, regulamentado através do Decreto nº 100/2015 que concede o Adicional de Titulação;

CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos da Comissão de Adicional de Titulação e Formação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Titulação e Formação aos servidores abaixo relacionados, retroagindo seus efeitos a fevereiro/2022.

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL
226-1	Adriana Siqueira Lins	16%
103-1	Cícera Pereira Farias	14%
4069-1	Edilson Oliveira Julião	16%
81-1	Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse	14%
4500-1	Pollet Anne Machado de Souza	16%
726-1	Reginaldo Bastos Ferreira	10%
2364-6	Rodrigo Nunes Honorato	14%

Art. 2º Os valores retroativos a fevereiro e março/2022 serão pagos em 5 parcelas, com início em abril/2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 125/2022

“Concede Adicional de Titulação”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, e

CONSIDERANDO o art. 10 da Lei Complementar nº 011/2014, regulamentado através do Decreto nº 100/2015 que concede o Adicional de Titulação;

CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos da Comissão de Adicional de Titulação e Formação;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Titulação e Formação aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	PERCENTUAL	A PARTIR DE
3651-2	Barbara Toledo Machado de Moraes	20%	01/03/2022
4514-1	Deyves Tavernard Amaral	16%	01/04/2022

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 126/2022

“Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2018, e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal, aberto através do Edital 001 de 18 de dezembro de 2018, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 020 de 04 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o candidato, na respectiva vaga, conforme Anexo I desta Portaria, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 019, de 03 de abril de 2019, para tomar posse no cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

Art. 2.º A posse do candidato dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

Art. 3.º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de abril de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

ANEXO I

CARGO: Agente de Administração

N.º INSC	NOME	CLASS.
434210	MILENA ZARATE JEFFERY	4
433867	MARDUQUEU ANDRADE DE FREITAS	5

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

- Atestado Médico (BINI) homologado;
- Carteira de Identidade (RG);
- Certificado Militar (se caso homem);
- CPF;
- Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
- Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;

- m) Certidão de Nascimento (solteiro);
- n) Certidão de Casamento (casado);
- o) Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
- p) Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
- q) Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
- r) Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
- s) Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

OBS: Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

- a) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
- d) Hemograma completo;
- e) Glicemia (jejum);
- f) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
- g) Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
- h) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
- i) Audiometria, com laudo;
- j) Eletroencefalograma.

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração e Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

EXAME MÉDICO PERICIAL

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Bairro Centro, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

DATA: 18/05/2022

HORÁRIO	CARGO	CANDIDATOS
12:30	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MILENA ZARATE JEFFERY
12:30	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MARDUQUEU ANDRADE DE FREITAS

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 127/2022

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Jéssica Santos Rodrigues, do cargo de Assessor II, lotada na Secretaria de Administração e Governo, com efeito a contar de 27 de abril de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
DE ACORDO COM O EDITAL N.º 01/2022

Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 01/2022 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.

A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
4º	PAMELA SUELEN MELLO ESCOBAR	TEC. EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
5º	RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA	TEC. EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
6º	STÉFANI PAULO FARIAS	TEC. EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de abril de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº055/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, nesse ato representado por Marcos André de Melo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **NADIELE OLIVEIRA QUEROBIM MEDEIROS** para atuar como fiscal do contrato das notas de Empenho **Nº01118/22, Nº01116/22, Nº01117/22** originadas da Dispensa **Nº011/2022** Objeto: contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de insumos laboratoriais, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de abril de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 024/2022

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
 PROCESSO Nº 021/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA (FAPEC)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para realização de serviços especializados para implantação do modelo de excelência em gestão – transferências da união (MEG-TR), em conformidade com a instrução normativa nº 05, de 25/06/2019, do ministério da economia, na Prefeitura Municipal de Ribas Do Rio Pardo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria, e na Lei nº 8.958/94 e suas respectivas alterações.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Setor	200 ASSESSORIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária	201 ASSESSORIA DE GABINETE
Projeto Atividade	2.172 – Atividades Administrativas
Função Programática	04.122.002 – Gestão Administrativa
Natureza da Despesa	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	47

VALOR: R\$ 335.000,04 (trezentos e trinta e cinco mil reais e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DATA DO CONTRATO: 15 DE MARÇO DE 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de abril de 2022.

ASSINAM: Elgne Forte Pereira, Assessoria de Gabinete e Nilde Clara de Souza Benites Brun, representante legal da empresa.

CELINA DE MOURA
 Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº056/2019

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA S.H INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos: A prorrogação de vigência contratual, consoante estabelecida na cláusula terceira do contrato inicial, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão e abastecimento e fornecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, mecânica geral, funilaria e pintura, elétrica, trocas de óleo e filtros, manutenção de condicionares de ar, alinhamento de direção, balanceamento de pneus, lubrificação, revisão geral e serviço de guincho, para a frota de veículos oficiais, veículos a disposição da administração do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, com utilização de software de gerenciamento via web (internet).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O Custo estimado total do presente Termo Aditivo é de R\$ **3.084.460,23** (três milhões oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

DATA DO TERMO ADITIVO: 20 de abril de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de abril de 2022.

ASSINAM: João Alfredo Danieze, Prefeito Municipal; Manoel Aparecido dos Anjos, Secretário Municipal de Administração e Governo; Nadja de Lima Matias, Secretária Municipal de Finanças; Nizael Flores de Almeida, Secretário Municipal de Educação; Marcos André de Melo, Secretário Municipal de Saúde; Jaqueline Pereira Arimura, Secretária Municipal de Assistência Social; Lucien Roberto Garcia de Rezende, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico; Ataíde Feliciano da Silva, Secretário Municipal de Obras e Gleydson Pinto Machado, Representante legal da Empresa contratada.

CELINA DE MOURA
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
PROCESSO Nº 019/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E A EMPRESA WANDERLEI TAVEIRA LIMA – ME

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 65 II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

OBJETO:. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos **itens 01 e 02** do contrato nº111/2021 cujo objeto é a **aquisição de Gás GLP** para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Item	Descrição	Unid.	Preço Unitário (Atual)	Reequilíbrio (%)	Valor do Reequilíbrio	Preço Unitário Reequilibrado	Quant	Valor
01	GÁS GLP - 13 KG LIQUIDO	VAS	R\$100,00	11,7	R\$11,70	R\$111,70	858	R\$95.838,60
02	GÁS GLP - 45 KG LIQUIDO	VAS	R\$388,82	10,417	R\$40,50	R\$429,32	42	R\$18.031,44
								R\$113.870,04

Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o contrato tem o acréscimo de **R\$11.739,60 (onze mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**. O valor do presente termo aditivo é de **R\$113.870,44 (cento e treze mil oitocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo

DATA DO TERMO ADITIVO: 05/04/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de abril de 2022.

ASSINAM: **Lucien Roberto Garcia de Rezende**-Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Marcos André de Melo** - Secretário Municipal de saúde, **Jaqueline Pereira Arimura** -Secretaria Municipal de Assistência Social, **Nizael Flores de Almeida** - Secretário Municipal de Educação, **Ataíde Feliciano da Silva** - Secretário Municipal de Obras, **Antônio Celso Rodrigues Da Silva Junior** - Secretário Municipal de Juventude e **Wanderlei Taveira Lima** - Representante Legal Contratada.

CELINA DE MOURA
Departamento de Contratos

Departamento de Gestão de Atas
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º013/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Atas, torna público o segundo apostilamento na Ata de Registro de Preços nº 013/2021 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2021 – Processo Licitatório nº 056/2021.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e parceladas aquisições de materiais (banner, faixa, painel, crachá, carimbo, adesivo, entre outros), para uso na identificação, sinalização de, veículos, servidores, prédios, vias, obras, documentos, nos bens de domínio público e nos bens imóveis de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

DO APOSTILAMENTO: Tem por objeto o remanejamento de saldo da Ata de Registro de Preços nº 013/2021, ficando apostilado a mesma as seguintes alterações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Remaneja	Acrescenta
		Secretaria Mun. de Educação	Secretaria Mun. de Assistência Social
		QUANT.	QUANT.
4	CONFECÇÃO DE BANNER IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO (mínimo 2880 DPI) lona 440g. Acabamento com bastonete e ponteira plástica + cordão 3.0 mm. Incluindo instalação no local (no município de Ribas do Rio Pardo).	5	5
8	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FAIXA DE DIVULGAÇÃO, impressão digital em alta resolução (mínimo 2880 DPI), lona 440g, tamanho de 0,70 cm largura x 1m comprimento. Acabamento com bastonetes e ponteira plástica. Incluindo instalação no local (no município de Ribas do Rio Pardo).	3	3

Ribas do Rio Pardo – MS, 25 de abril de 2022.

MYLLENE RODRIGUES LINO
Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 010/2022 originada no Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Presencial nº 012/2022, cujo objeto trata do sistema de registro de preços - SRP para futuras e parceladas provisões para aquisição de materiais para uso na manutenção da rede de iluminação pública, nos bens de domínio público de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Avenida Alexandre Herculano, nº 1895, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 17.889.948/0001-42; **LUZ & CIA EIRELI**, com sede na Rua Um (Lot Jd Alencastro), nº 4646B, Esq Fernando C. Costa, Bairro Coxipo, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 31.075.299/0001-77; **WEB ELETRICA EIRELI**, com sede na Rua Marquês de Leão, nº 995, Bairro Parque Novos Estados, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 26.492.610/0001-43; **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, com sede na Rua Bahia, nº 1369, Sala 01, Bairro Vila Marman, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 11.997.015/0001-92; **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.**, com sede na Rua R-5, QD. R-9, LT. 19, nº 140, Setor Oeste, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42; **ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, com sede na Rua F (Lot Jd Presidente II), nº 26, Anexo B, Bairro Jardim Presidente, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 28.613.773/0001-62.

Ficam Assim Registrados:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	Empresa: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA.					91.845,00
1	BRAÇO GALVANIZADO - DIAM 48 MM (11/2) - 3MT - EP 3,0 MM - TIPO BR 1 (ELETRODUTOS)	UN	225	ELETUBOS	137,00	30.825,00
4	BRAÇO GALVANIZADO - DIAM 48 MM (11/2) - 3MT - EP 3,0 MM - TIPO BR 1 (ELETRODUTOS)	UN	75	ELETUBOS	137,00	10.275,00
7	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO C/ SUPORTE	UN	1000	MAPRETRON	6,41	6.410,00
8	CAPACETE- E27	UN	150	LUZ VITORIA	27,00	4.050,00
14	CONECTOR DE TORÇÃO 1,5 A 6MM²	UN	1100	3M	3,50	3.850,00
17	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	100	KIAN	27,50	2.750,00
19	LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 W- 220 V - E 40	UN	150	AVANT	17,30	2.595,00
25	REATOR LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W.	UN	100	MAPRELUX	96,90	9.690,00
27	REATOR VAPOR METÁLICO 2000W HPI-T :EXTERNO	UN	50	MAPRELUX	428,00	21.400,00

	Empresa: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP					51.312,50
9	CAPACETE-E40	UN	150	IBILUX	58,95	8.842,50
10	CHAVE CONTATORA DE 90ª	UN	50	DECORLUX	297,90	14.895,00
11	CINTA PARA POSTE CIRCULAR DE 180MM - AÇO GALVANIZADO A FOGO	UN	500	KONESUL	29,85	14.925,00
28	RELE FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220V, 1000W 1800VA PARTIDA RÁPIDA.	UN	1000	QUALITRONIX	12,65	12.650,00
	Empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP					27.509,00
16	DISJUNTOR TRIPOLAR - 100 A	UN	33	SOPRANO / ASM	93,00	3.069,00
22	POSTE GALVANIZADO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - 9,5M	UN	20	JRC / PR8MT	1.222,00	24.440,00
	Empresa: LUZ & CIA EIRELI EPP					176.106,00
2	LUMINÁRIA LED 120W - ILUMINAÇÃO PUBLICA VIARIA	UN	375	ILUCTRON	295,00	110.625,00
5	LUMINÁRIA LED 120W - ILUMINAÇÃO PUBLICA VIARIA	UN	125	ILUCTRON	295,00	36.875,00
12	CINTA PARA POSTE CIRCULAR DE 200MM - AÇO GALVANIZADO A FOGO	UN	220	SANTA FÉ	29,80	6.556,00
13	CINTA PARA POSTE CIRCULAR DE 220MM - AÇO GALVANIZADO A FOGO	UN	700	SANTA FÉ	31,50	22.050,00
	Empresa: WEB ELETRICA EIRELI ME					123.085,50
3	REATOR LAMPADA VAPOR SÓDIO 250 W.	UN	562	INDUWOLT	85,00	47.770,00
6	REATOR LAMPADA VAPOR SÓDIO 250 W.	UN	188	INDUWOLT	85,00	15.980,00
15	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP -70 PRINCIPAL 10-95MM²	UN	1100	MCI	5,79	6.369,00
18	LAMPADA VAPOR SÓDIO 250 W - E 40	UN	750	EMPALUX	23,99	17.992,50
20	LUMINÁRIA LED 60W - ILUMINAÇÃO PUBLICA VIARIA	UN	100	LUZ SOLLAR	184,40	18.440,00

24	REATOR LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UN	100	INDUWOLT	78,00	7.800,00
26	REATOR LAMPADA VAPOR SÓDIO 70 W.	UN	150	INDUWOLT	55,00	8.250,00
29	SOQUETE PARA TEMPO E-27	UN	220	DECORLUX	2,20	484,00
	Empresa: ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME					31.197,00
23	RAÇO GALVANIZADO E40 (BRAÇO CURVO COM SAPATA), DIAMETRO DE 2 1/2 "(DUAS POLEGADAS E MEIA), COM LARGURA DE 2,10 MT	UN	300	FM	103,99	31.197,00

Data da Ata de Registro de Preços: 14/04/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram - se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de abril de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021 – Pregão Presencial n 027/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 017/2021 originada no Processo Licitatório nº 073/2021 – Pregão Presencial n 027/2021, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas provisões, visando **Aquisição de Materiais de Expediente**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **RAS TECNOLOGIA – GESTÃO DE PROJETOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 617, Sala 13, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 04.909.973/0001-07. **LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - ME**, com sede na Rua Antonio Norberto de Almeida, nº 220, Bairro Vila Maracaju, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 12.631.751/0001-95. **BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME**, com sede na Rua Quatorze de Julho, nº 931, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 18.377.060/0001-93. **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO – EIRELI – ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, 1320, Sala 04, Centro, na Cidade de Campo Grande- MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27. **SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Capinzal, nº 241, Sala 101E, Bairro Saguaiçu, na cidade de Joinville – SC, inscrita no CNPJ/MF nº 38.182.628/0001-28.

Data da Ata de Registro de Preços: 27/07/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de Abril de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

PROCESSO Nº 045/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação nº 015/2022.

OBJETO: Locação do imóvel localizado no lote 10, quadra 01, da Avenida Gustavo Teixeira nº 2169, Bairro Parque Estoril, nesta cidade. A presente locação visa atender finalidade pública, para funcionamento do Almoxarifado da Prefeitura municipal de Ribas do Rio Pardo.

Fundamentação Legal: A presente Dispensa de licitação se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: LP EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 44.556.194/0001-81, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 310, sala: T B 802, Centro, Campo Grande - MS.

Valor Mensal: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Valor Total: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Ribas do Rio Pardo, 26 de abril de 2022.

ERICA JURADO FERNANDES

Presidente da Comissão e Licitação

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA N.º 039, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidor”

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO, que exerce o cargo de Assessor Parlamentar – ASPA, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de abril de 2022.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 26 de abril de 2022.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 040, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia servidor para ocupar os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município e no art. 28, inc. XX, e no art. 211, ambos do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, na forma do art. 11, inc. II, da Lei Municipal nº 686/2001, SANDRA SANTOS E SILVA, portadora do RG. nº. 001120383 SEJUSP/MS e CPF nº. 958.442.011-91, para exercer o cargo de Diretora de Departamento de Finanças – DSCM/F-200, do quadro de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de abril de 2022.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 26 de abril de 2022.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 041, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre designação de fiscal de Contrato nº 4/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS e a Empresa Oliveira, Vale, Securato & Abdul Ahad Sociedade de Advogados (O.V.S.A. Advogados).

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor HUDSON GARCIA BARBOZA, Matrícula nº 338/2022, como Fiscal de Contrato referente ao contrato nº 4/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS e a empresa Oliveira, Vale, Securato & Abdul Ahad Sociedade de Advogados (O.V.S.A. Advogados), para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para apoiar, auxiliar, orientar e acompanhar os procedimentos processuais da Comissão Parlamentar Processante instaurada pela Câmara Municipal, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 26 de abril de 2022.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

BOLETIM DA TESOUREARIA

14/04/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	399.786,14
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.625,14
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.362.040,41
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	694.756,33
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.072.783,45
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	491.919,19
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	30,00
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	602.716,79
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.562.420,50
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	668.368,58
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.508.594,16
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.602.531,48
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	1.845.678,28
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	67.262,03
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	64.544,16
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	459.038,11
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	196,29
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.388.375,39
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	172.207,90
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.958.525,23
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.401,04
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	9.165.647,54
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	363.340,81
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	317,64
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	597.425,97
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	68.320,66
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	149.200,24
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	1.321,13
TOTAL		44.335.276,34

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	171.428,61
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	482,18
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	39.498,29
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,03
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,60
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	160.082,34
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	192.057,94
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.035,99
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,60
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.838,84
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.026,13
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	354,18

B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.232,67
TOTAL		578.075,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BÁSICA / 9.601-6	ESTADUAL	176.497,84
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.169.707,77
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,89
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.604,06
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	168,17
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	46,25
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	123,15
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.403,91
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	64,81
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	193,82
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	536.756,75
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,22
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.142.591,67
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	43.353,01
B.B. FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	617.807,37
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.736.325,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	239.171,15
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	216.879,74
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.847,55
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	125.913,15
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	53.984,78
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	36.203,20
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	55.406,64
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	58.719,06
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	33.189,01
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 37.608-6	FEDERAL	243,54
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	66,72
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,02
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,71
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4	FEDERAL	166.533,31
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.688,25
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	306.089,12
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.331.960,95

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		542.966,18
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		683.349,52
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		34.478,56
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		644.153,93
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.200,84
TOTAL		1.908.149,03

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. E NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO DEFESA CIVIL

COMUNICADO

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO Secretaria de FINANÇAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

27 de abril
18h30min
Auditório da Câmara Municipal

Tema
Diagnóstico

Debate dos principais apontamentos levantados no diagnóstico e mais do que isso, registrar contribuições para os trabalhos de REVISÃO DO PLANO DIRETOR.

REVISÃO PLANO DIRETOR
Ribas do Rio Pardo-MS
PARTICIPATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO Instituto VOTORANTIM

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

Prefeitura de Participação da Saúde (PDS) - Segunda a Sexta das 7h às 17h e das 18h às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO Secretaria de SAÚDE Vigilância em SAÚDE